

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.866, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de "pessoal para obras".

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam ratificadas, como medida de exceção ao disposto pelo Decreto n. 29.620, de 9 de setembro de 1957, as admissões dos senhores: Plínio Rubião da Silva, Hypólita Amuzo Reis e Yolanda Carvalho, na categoria de "pessoal para obras", levadas a termo pelo Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.867, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura autorizada, em caráter de exceção ao disposto no decreto n. 30.712, de 21 de janeiro de 1958, a admitir o senhor Julio de Oliveira, para exercer, no Instituto Agronômico, como extranumerário-mensalista, as funções de Escriturário, Referência n. 22, em claro decréscimo da dispensa do Senhor Luiz Carlos Sainati. — ficando, consequentemente, a partir da data em que assumir essas funções, dispensado das de Servente, que vem desempenhando, na mesma categoria, no referido Instituto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.868, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre a transferência da Região Agrícola de Mariópolis, da Delegacia Regional Agrícola de Lucélia para a de Adamantina.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o município de Mariópolis fica alguns quilômetros mais próximo de Adamantina, sede de Comarca e a cuja jurisdição pertence o seu território,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida, da Delegacia Regional Agrícola de Lucélia para a de Adamantina a Região Agrícola de Mariópolis, modificando-se nessa parte o decreto n. 28.755, de 22 de junho de 1957 e o decreto n. 30.375, de 13 de dezembro de 1957.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.869, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre a transferência da Região Agrícola de Maracá, da Delegacia Regional Agrícola de Assis para a de Paraguaçu Paulista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o município de Maracá fica alguns quilômetros mais próximo de Paraguaçu Paulista, sede de Comarca e a cuja jurisdição pertence o seu território,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida da Delegacia Regional Agrícola de Assis para a de Paraguaçu Paulista, a Região Agrícola de Maracá, modificando-se, nessa parte, o decreto n. 28.755, de 22 de junho de 1957, alterado pelos de n. 29.699, de 18 de setembro de 1957 e 30.148, de 18 de novembro de 1957.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.870, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre anulação de admissão de extranumerário-mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o decreto n. 30.217, de 25, publicado a 27-11-57, na parte referente à admissão

do senhor Milton Marzagão para exercer, como extranumerário-mensalista, a função de Escriturário, referência "22", no Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.871, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre readmissão de extranumerários.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura autorizada, em caráter de exceção ao disposto no Decreto n. 30.712, de 21 de janeiro de 1958, a readmitir os Senhores Vicente Ramos e Manoel Vilela, para exercerem, no Departamento da Produção Animal, como extranumerários-diaristas, as funções de Trabalhador, Referência "13", preenchendo claros decréscimos de suas próprias dispensas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 30.872, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre extinção de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 19, alínea "b", da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos da Parte Suplementar, Tabela I e Parte Suplementar, Tabela II, do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

a) 1 (um) de Parteira, padrão "F", lotado no Departamento de Imigração e Colonização, vago com a aposentadoria da senhora Antonieta Mahlyt de Lins;

b) 1 (um) de Professor Normalista, padrão "J", lotado na Diretoria do Ensino Agrícola, vago com a aposentadoria da senhora Haydée Pinto Ferraz;

c) 1 (um) da classe "F", da carreira de Feltor, lotado no Departamento da Produção Animal, vago com a promoção do senhor José Antonio Jorio;

d) 3 (três) da classe "G", da carreira de Prático de Laboratório, lotados no Departamento da Produção Vegetal, vagos com as promoções das senhoras Benedita Bernardina de Freitas, Ida Tomazini Gersolmo e Maria Machado Miranda;

e) 2 (dois) da classe "G", da carreira de Prático de Laboratório, lotados no Instituto Agronômico, vagos com as promoções dos senhores Oscar Pires de Arruda e Zuleide Coelho Brandão;

f) 1 (um) da classe "G", da carreira de Prático de Laboratório, lotado no Departamento da Produção Animal, vago com a promoção da senhora Josefina Sampaio Domingos;

g) 1 (um) da classe "G", da carreira de Prático de Laboratório, lotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, vago com a promoção da senhora Jacyra Nogueira França;

h) 1 (um) da classe "G", da carreira de Prático de Laboratório, lotado no Instituto Geográfico e Geológico, vago com a promoção da senhora Argemira Lorenzini;

i) 1 (um) da classe "E", da carreira de Servçal, lotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, vago com a aposentadoria do senhor Salvador Froide;

j) 1 (um) da classe "E", da carreira de Servçal, lotado no Departamento da Produção Vegetal, vago com a exoneração do senhor Edgard Rodrigues Pinto;

k) 2 (dois) da classe "E", da carreira de Servçal, lotados no Serviço Florestal, vagos com o falecimento dos senhores João de Petri e Roberto Rodrigues Oliveira;

l) 12 (doze) da classe "E", da carreira de Servçal, lotados no Instituto Agronômico, sendo 7 (sete) decorrentes da promoção dos senhores Angelo Pesolito, Arlindo Naliati, Domenico Partante, José Biasioli, Luiz Antonio da Silva, Primo Tasseli e Marcelino Gussi, e 5 (cinco) da aposentadoria dos senhores Bortolo Grigoletto, Fausto Menin, Luiz Ramin, Mamede Santana e Marcelo José da Silva;

m) 1 (um) da classe "E", da carreira de Trabalhador, lotado no Departamento de Imigração e Colonização, vago com a promoção do senhor Arthur Menque;

n) 1 (um) da classe "E", da carreira de Trabalhador, lotado no Serviço Florestal, vago com a promoção do senhor Joaquim Vicente;

o) 9 (nove) da classe "E", da carreira de Trabalhador, lotados no Departamento da Produção Animal, sendo 7 (sete) decorrentes da promoção dos senhores João Bello Filho, José Antonio Maldonado, José Benedito dos Santos, João Lopes, Nabucodonosor Furrado, Serafim Alves dos Santos e Sudário Claudino Santos, 1 (um) da aposentadoria do senhor Materno Catani e 1 (um) do falecimento do senhor Miguel Mandú de Moura.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 30.873, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 19.320.00 (dezenove mil, trezentos e vinte cruzeiros) a

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 - SAO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2639	Tesouraria e Pu-	
Gerência	36-2752	blicações	36-2724
Redação	34-5910	Assinaturas	36-2684
Contadoria	36-2764	Revisão	36-6184
Expediente	36-7931	Oficinas:	
Secção do Pes-		Jornal	36-2552
soal	36-6183	Obras	36-2598

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 2,50
NÚMERO ATRASADO DO ANO COR-	
RENTE	Cr\$ 3,00

Assinaturas

EXECUTIVO	Cr\$ 350,00
JUSTIÇA	Cr\$ 250,00

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLÓRIA N.º 893 — TELEFONE: 36-2587
Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS etc. e para consulta de coleções de jornais (N.º 24)

dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 154

Pessoal

8.40.1 1 — Pessoal Variável	
15 — Gratificações	
152 — Pela prestação de serviços extraordinários	19.320,00
Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica criada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 154

Pessoal

8.40.1 1 — Pessoal Variável	
15 — Gratificações	
158 — Pró-labore	19.320,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.	
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 1958.	

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto
Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 30.874, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre instalação de Posto de Puericultura subordinado ao Departamento Estadual da Criança.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, autorizado a instalar um Posto de Puericultura, em Vila dos Lavradores, no Município de Botucatu.

Parágrafo único — O Posto referido neste artigo terá a lotação de um (1) Médico e uma (1) Atendente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS

Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 11 de fevereiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.875, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1958

Altera a redação do artigo 27 do decreto n. 3.869, de 3 de julho de 1925.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os estudos realizados no processo n. 19.470-56 — S.S.P.A.S. (apenso G-26.330-57 — S.F.),

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a vigorar, com a seguinte redação, o artigo 27 do decreto n. 3.869, de 3 de julho de 1925:

"Artigo 27 — As diárias serão pagas, adiantadamente, no Departamento de Assistência a Psicopatas, da Secretaria da Saúde e da Assistência Social, por um ou mais meses".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.